



**PORTARIA Nº 064/PATRIA, NA DATA DA ASSINATURA.**

Ativa a Gerência de Segurança Corporativa e dispõe sobre a emissão de Normas Administrativas na Fundação PATRIA.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS**, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 30, Inciso VIII, Alínea f do Regimento Interno 8ª Revisão, resolve:

Art. 1º Ativar a Gerência de Segurança Corporativa criada na 9ª Alteração do Estatuto Social, aprovada em 23/03/2023, diretamente subordinada ao Diretor Administrativo.

Art. 2º Colocar em vigor as Normas Administrativas abaixo, anexas a esta Portaria, no âmbito da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (PATRIA):

DA - NA - 010 - 00 - Norma de Segurança Corporativa;

DA - NA - 011 - 00 - Norma de Segurança das Informações; e

DA - NA - 012 - 00 - Norma de Segurança Orgânica.

Art. 3º Extinguir a Gerência Administrativa, subordinando as Seções de Obtenção, de Apoio Administrativo e Recursos Humanos diretamente ao Diretor Administrativo, conforme estabelecido na 9ª Alteração do Estatuto Social, aprovada em 23/03/2023.

Art. 4º Cancelar a Norma DA - NA - 007 - 00 - Normas de Funcionamento da Gerência Administrativa.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (noventa dias) para a emissão das normas relativas ao funcionamento das Seções de Obtenção, de Apoio Administrativo e Recursos Humanos.

Art. 6º Esta Portaria entra na data da assinatura.

**NEWTON CALVOSO PINTO HOMEM**  
Diretor-Presidente

Distribuição: Todos os elementos organizacionais da Fundação, ICT apoiadas e Arquivo.



DA – NA – 010 – 00

OSTENSIVO

# NORMA DE SEGURANÇA CORPORATIVA

## CONTROLE DE MODIFICAÇÕES

Modificação	Data	Documento que modifica
00	09/12/2024	Portaria 064/2024
<b>Itens modificados</b>		
Emissão inicial		

Modificação	Data	Documento que modifica
<b>Itens modificados</b>		

Este documento foi assinado digitalmente por Newton Calvoso Pinto Homem.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 7AC4-94D2-79F3-CB8F.

## SUMÁRIO

**1 – PROPÓSITO**

**2 – APLICAÇÃO**

**3 – REFERÊNCIAS**

**4 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA CORPORATIVA**

**5 – DEFINIÇÕES**

**6 – ÁREAS DA SEGURANÇA CORPORATIVA**

**7 - RISCOS DA SEGURANÇA CORPORATIVA**

**8 – RESPONSABILIDADES**

**9 – VIGÊNCIA**

**10 - DISTRIBUIÇÃO**

DA – NA – 010 – 00	NORMA DE SEGURANÇA CORPORATIVA	OSTENSIVO
--------------------	--------------------------------	-----------

## 1 – PROPÓSITO

Definir normas e procedimentos que deverão pautar as atividades da Fundação no que tange à Segurança Corporativa.

## 2 – APLICAÇÃO

Esta Norma se aplica aos Empregados da Fundação PATRIA e a todos que trabalham com ela.

## 3- REFERÊNCIAS

Segurança Corporativa – Guia de Referência OAB-SP, 1ª Edição, 2015.

## 4 – CONSIDERAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA CORPORATIVA

### 4.1 – A Necessidade de Segurança

Atualmente, a segurança é uma prioridade para as corporações. Ela pode ser considerada requisito essencial para competir numa economia globalizada e para atingir resultados sustentáveis a longo prazo.

A crescente utilização de tecnologia nos processos de negócio, além de criar vantagens competitivas, abre um espaço para vulnerabilidades dos sistemas e tecnologias introduzidas no suporte aos negócios. Soma-se a isso o número crescente de ameaças com elevado grau de sofisticação que expõem a corporação a novos riscos a cada dia.

Nesse cenário, cabe à gestão da segurança corporativa atuar em todas as frentes, evitando o erro comum de focar apenas em algumas áreas relacionadas mais atinentes ao núcleo da operação da corporação.

O Guia de Referência da OAB-SP diferencia:

**Segurança Empresarial:** para empresas com um conjunto de atividades organizadas, exercidas profissionalmente por gestores, executivos ou empresários, que determinam o direcionamento estratégico; e

**Segurança Corporativa:** para conjunto de empresas isoladas, mas que seguem a mesma orientação organizacional por pertencerem a um grupo específico; portanto, possuem objetivos estratégicos com o mesmo direcionamento.

No caso da Fundação PATRIA, credenciada e vinculada ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) e autorizada atuar como Fundação de Apoio de outras instituições, a maioria delas pertencentes à Marinha, considera-se adequada a utilização do termo “Corporativa” por se entender que essas instituições “possuem objetivos estratégicos com o mesmo direcionamento”.

### 4.2 – Alcance da Segurança Corporativa

A segurança corporativa situa-se num contexto organizacional e operacional mais amplo e, portanto, cabe levar em consideração tanto a segurança orgânica, quanto a segurança da informação, esta última incluindo o tratamento de dados institucionais e pessoais.

Para que ocorra um incremento da segurança corporativa, é necessário considerar o fator

DA – NA – 010 – 00	NORMA DE SEGURANÇA CORPORATIVA	OSTENSIVO
--------------------	--------------------------------	-----------

humano como elemento chave e o mais vulnerável dos recursos corporativos. É preciso prepará-lo, conscientizá-lo, dar-lhe responsabilidade e mostrar as vantagens de se ter uma instituição segura.

### 4.3 – Responsabilidades

Importante salientar que a Fundação tem responsabilidade jurídica em relação aos recursos que utiliza e disponibiliza a terceiros.

A responsabilidade civil é independente da responsabilidade criminal. No entanto, caso seja decidido na esfera criminal sobre a existência de um fato, ou de sua autoria, isso não poderá mais ser discutido em âmbito civil.

A responsabilização civil pode ser imputada tanto à pessoa física, quanto à pessoa jurídica, enquanto a responsabilidade criminal só poderá ser imputada à física.

Destaca-se que, nos crimes que envolvem pedofilia e pirataria, praticados no ambiente corporativo, incorre-se na possível responsabilização do gestor e/ou responsável, por dolo eventual, sob a justificativa de que essa pessoa assumiu o risco.

## 5 – DEFINIÇÕES

**Proteção** – garantia antecipada de evitar causar acidentes, dano, lesão e perda; de estar protegido contra consequências físicas, espirituais, financeiras, políticas, emocionais, ocupacionais, psicológicas, educacionais ou outros tipos de evento que poderia ser considerado não desejável.

**Segurança** – a qualidade ou estado de estar seguro e livre do perigo; medidas tomadas para proteger contra sabotagem, crime e ataque.

**Ameaça:** É qualquer anúncio, ato, indicação, circunstância, perigo ou evento com potencial de prejudicar, amedrontar, causar dano, gerar perdas, consequências negativas ou incerteza nos objetivos da organização.

**Risco:** pode ser definido como a probabilidade concreta de uma ameaça, da exploração de vulnerabilidades, para causar perdas ou danos a um ativo ou grupo de ativos de uma ou mais organizações

**Vulnerabilidade:** Debilidade, predisposição ou fragilidades intrínsecas a uma organização, estrutura ou equipamento resultando em suscetibilidade a uma ameaça (fonte de risco), possibilitando acesso a bens ou pessoas, podendo vir a causar consequências, danos ou perdas (impacto).

**Sinistro:** Ocorrência já materializada que impacta, causa dano, prejuízo, perda, sofrimento ou morte. O sinistro é resultado de um ou mais eventos com consequências negativas (exemplos: incêndio, acidente, roubo, furto etc.) para a organização ou pessoa.

## 6 – ÁREAS DA SEGURANÇA CORPORATIVA

### 6.1 – Segurança das Informações

A Segurança das Informações normalmente é uma sub-atividade da área de Tecnologia da Informação (TI) que fica responsável pelo capital intelectual e todo o acervo de informações estratégicas da Fundação.

DA – NA – 010 – 00	NORMA DE SEGURANÇA CORPORATIVA	OSTENSIVO
--------------------	--------------------------------	-----------

O risco corporativo consiste na confiança de que os responsáveis cuidem adequadamente desse patrimônio informacional, evitando perda ou adulteração de dados e informações, que pode levar a instituição à extinção.

A área de TI deve estar preparada para decisões e ações concretas, pois além de atender aos três pilares (integridade, confidencialidade e disponibilidade) devem também garantir a segurança jurídica no tocante a informações, criação e manuseio.

A Segurança das Informações deve ser tratada em norma específica.

A Segurança de Dados Pessoais deve ser tratada em norma específica.

## 6.2 – Segurança Física e Patrimonial

Inclui os aspectos da Segurança Física, Patrimonial, das Pessoas, dos Processos de Monitoramento (CFTV, Controle de Acesso, Autenticação Biométrica, de Incêndio, etc.), e deve ser tratada em norma específica.

## 7 – RISCOS DA SEGURANÇA CORPORATIVA

A maioria das instituições não aplicam as melhores práticas de Governança e essa falta do modelo de gestão de governança gera riscos. A avaliação de Riscos é item importante na gestão de governança, pois norteará seu planejamento para uma obtenção de um nível satisfatório de Segurança Corporativa.

Vale lembrar que os Riscos nem sempre estão apenas na confiança estabelecida, mas também em critérios estratégicos do negócio. Se não houver processos estruturados de Governança da Segurança Corporativa e ações preventivas na área Jurídica, o risco será iminente.

Cabe, para os efeitos desta Norma, separar os riscos em três classes:

- Riscos de Gestão - são de responsabilidade da Assessoria de Governança, Integridade, Risco e Controle Interno (GIRCI) e são tratados no Plano Estratégico Organizacional da Fundação;
- Riscos de Segurança Orgânica; e
- Riscos de Segurança das Informações.

### 7.1 – Origem dos Riscos

**Ameaça Não-Intencional:** É a ocorrência que, de forma não intencional, possa ameaçar qualquer componente da Segurança Corporativa.

**Ameaça Intencional:** É uma ação adversa deliberada com o intuito de comprometer qualquer componente da Segurança Corporativa.

### 7.2 – Gerenciando Riscos

A cultura e a disciplina de gestão de segurança corporativa baseiam-se em princípios que devem nortear as ações de todos os agentes da Fundação PATRIA.

Deve-se identificar, priorizar e abordar os riscos de segurança de maneira consistente e eficaz. Controles de segurança adequados devem ser implementados para proteger os ativos e mitigar os riscos de segurança a um nível aceitável.

Riscos de Segurança Orgânica devem ser abordados em norma específica.

<b>DA – NA – 010 – 00</b>	<b>NORMA DE SEGURANÇA CORPORATIVA</b>	<b>OSTENSIVO</b>
---------------------------	---------------------------------------	------------------

Riscos de Segurança de Informações devem ser abordados em norma específica.

## **8 – RESPONSABILIDADES**

É responsabilidade de todos os Empregados da Fundação contribuir para a manutenção em elevado grau a Segurança Corporativa da Fundação.

Como mencionado acima, as normas decorrentes devem ser elaboradas em um prazo de trinta dias detalhando as responsabilidades específicas existentes.

## **9 - VIGÊNCIA**

Esta Norma entra em vigor na presente data.

## **10 – DISTRIBUIÇÃO**

Todos os elementos organizacionais e ICT apoiadas.